



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8528330-21.2025.8.06.0000.

Interessado: Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI.

Assunto: Análise da Minuta do Contrato nº xx/xxxx, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, a ser celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres remeteu, para análise e considerações desta Consultoria Jurídica, a proposta de minuta do Contrato nº xx/xxxx, a ser firmado entre o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando que inexistem objeções à efetivação da contratação direta em tela, cabendo destacar, entretanto, a necessidade de: i) indicação da numeração do contrato e de complementação da qualificação, ii) inclusão da matriz de riscos como anexo do contrato, iii) verificação da data de encerramento do Contrato nº 69/2024, a fim de evitar a coexistência de dois contratos vigentes no mesmo período contemplando idêntico objeto.

Sendo assim, com fulcro nas informações da SEADI e nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **observados os apontamentos do órgão consultivo.**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Remetam-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, para as providências pertinentes.

Fortaleza-CE, data de assinatura no sistema.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, **Presidente**, em 20/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611490** e o código CRC **02CFBF0B**.

Referência: Processo nº 8528330-21.2025.8.06.0000

SEI nº 0611490